



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Sub
002	A

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 896 /2018

“ESTABELECE NOVA TABELA DE REMUNERAÇÃO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Aos professores da rede municipal de educação, passam a ser aplicados os padrões e valores de vencimentos previstos no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os padrões e valores previstos no Anexo I retroagirão ao mês de maio do ano de 2018.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de agosto de 2018.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

PROFESSORES 30 HORAS

CLASSE A	30 H	VENCIMENTO	CLASSE B	30 H	VENCIMENTO
1,000	NÍVEL 1	2.455,35	1,40	NÍVEL 1	3.437,49
1,030	NÍVEL 2	2.529,01		NÍVEL 2	3.540,61
1,060	NÍVEL 3	2.602,67		NÍVEL 3	3.643,74
1,090	NÍVEL 4	2.676,33		NÍVEL 4	3.746,86
1,125	NÍVEL 5	2.762,27		NÍVEL 5	3.867,18
1,159	NÍVEL 6	2.845,75		NÍVEL 6	3.984,05
1,194	NÍVEL 7	2.931,69		NÍVEL 7	4.104,36
1,229	NÍVEL 8	3.017,63		NÍVEL 8	4.224,68
1,266	NÍVEL 9	3.108,47		NÍVEL 9	4.351,86
CLASSE C	30 H	VENCIMENTO	CLASSE D	30 H	VENCIMENTO
1,55	NÍVEL 1	3.805,79	1,70	NÍVEL 1	4.174,10
	NÍVEL 2	3.919,97		NÍVEL 2	4.299,32
	NÍVEL 3	4.034,14		NÍVEL 3	4.424,54
	NÍVEL 4	4.148,31		NÍVEL 4	4.549,76
	NÍVEL 5	4.281,52		NÍVEL 5	4.695,86
	NÍVEL 6	4.410,91		NÍVEL 6	4.837,78
	NÍVEL 7	4.544,12		NÍVEL 7	4.983,87
	NÍVEL 8	4.677,32		NÍVEL 8	5.129,96
	NÍVEL 9	4.818,13		NÍVEL 9	5.284,40

PROFESSORES 20 HORAS

CLASSE A	20 H	VENCIMENTO	CLASSE B	20 H	VENCIMENTO
1,000	NÍVEL 1	1.636,90	1,40	NÍVEL 1	2.291,66
1,030	NÍVEL 2	1.686,01		NÍVEL 2	2.360,41
1,060	NÍVEL 3	1.735,11		NÍVEL 3	2.429,16
1,090	NÍVEL 4	1.784,22		NÍVEL 4	2.497,91
1,125	NÍVEL 5	1.841,51		NÍVEL 5	2.578,12
1,159	NÍVEL 6	1.897,17		NÍVEL 6	2.656,03
1,194	NÍVEL 7	1.954,46		NÍVEL 7	2.736,24
1,229	NÍVEL 8	2.011,75		NÍVEL 8	2.816,45
1,266	NÍVEL 9	2.072,32		NÍVEL 9	2.901,24
CLASSE C	20 H	VENCIMENTO	CLASSE D	20 H	VENCIMENTO
1,55	NÍVEL 1	2.537,20	1,70	NÍVEL 1	2.782,73
	NÍVEL 2	2.613,31		NÍVEL 2	2.866,21
	NÍVEL 3	2.689,43		NÍVEL 3	2.949,69
	NÍVEL 4	2.765,54		NÍVEL 4	3.033,18
	NÍVEL 5	2.854,34		NÍVEL 5	3.130,57
	NÍVEL 6	2.940,61		NÍVEL 6	3.225,18
	NÍVEL 7	3.029,41		NÍVEL 7	3.322,58
	NÍVEL 8	3.118,21		NÍVEL 8	3.419,98
	NÍVEL 9	3.212,09		NÍVEL 9	3.522,94



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO II

**DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
2018/2020
(Inciso I, Art.16, LC 101/2000)**

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

Descrição	Vagas Atuais	Reajuste Salarial (Valor mês) *1	Previdência Mês	Total Mês (Salário + Previdência)	Total Ano *2
Enquadramento Salarial dos Professores ao Piso Nacional	540	29.749,36	5.093,09	34.842,45	464.449,86

*1 – Valor correspondente à diferença do salário atual e o salário proposto.

*2 – Os valores lançados na coluna "Impacto (Ano)" foram obtidos através da seguinte fórmula: Total Mês x 13,33; ou seja, doze meses, mais décimo terceiro e 1/3 de férias.

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2018	2019	2020
Receita Corrente Líquida 08/2017 à 07/2018	219.938.279,43	231.003.871,38	249.212.571,13
Despesas com Pessoal 08/2017 à 07/2018	111.132.858,11	115.689.305,29	120.316.877,50
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	50,53	50,15	48,35
Despesa Projeto Lei Atual (*2)	325.080,06	483.492,30	502.832,00
Despesa Pessoal após Projetos (*3)	111.457.938,17	116.172.797,59	120.819.709,50
Perc. Gasto Pessoal após Projetos (*4)	50,68	50,29	48,48



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
004	A

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

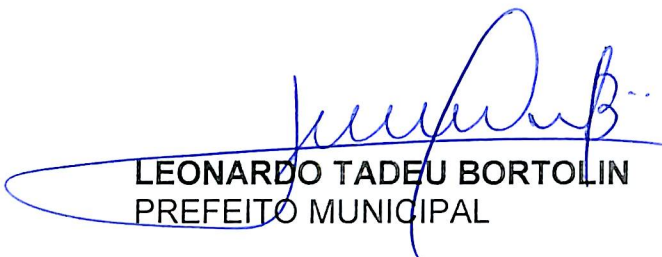
ANEXO III

DECLARAÇÃO (Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

O Prefeito do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro desta Lei, que demonstram a Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal, do exercício de 2018, projetada para 2019 e 2020, emitida pela Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento do Município, com os respectivos acréscimos das despesas provocadas por Leis aprovadas pela Câmara Municipal, com metodologia de cálculo e suas premissas, DECLARA, que o aumento tem adequação orçamentária (uma vez que a despesa possui dotações destinadas a seu fim) e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na medida em que não ocorrerão prejuízos às metas fiscais, devendo, caso necessário, realizar o contingenciamento de outras despesas.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 17 de agosto de 2018.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
005	A

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste – MT, 20 de agosto de 2018.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal